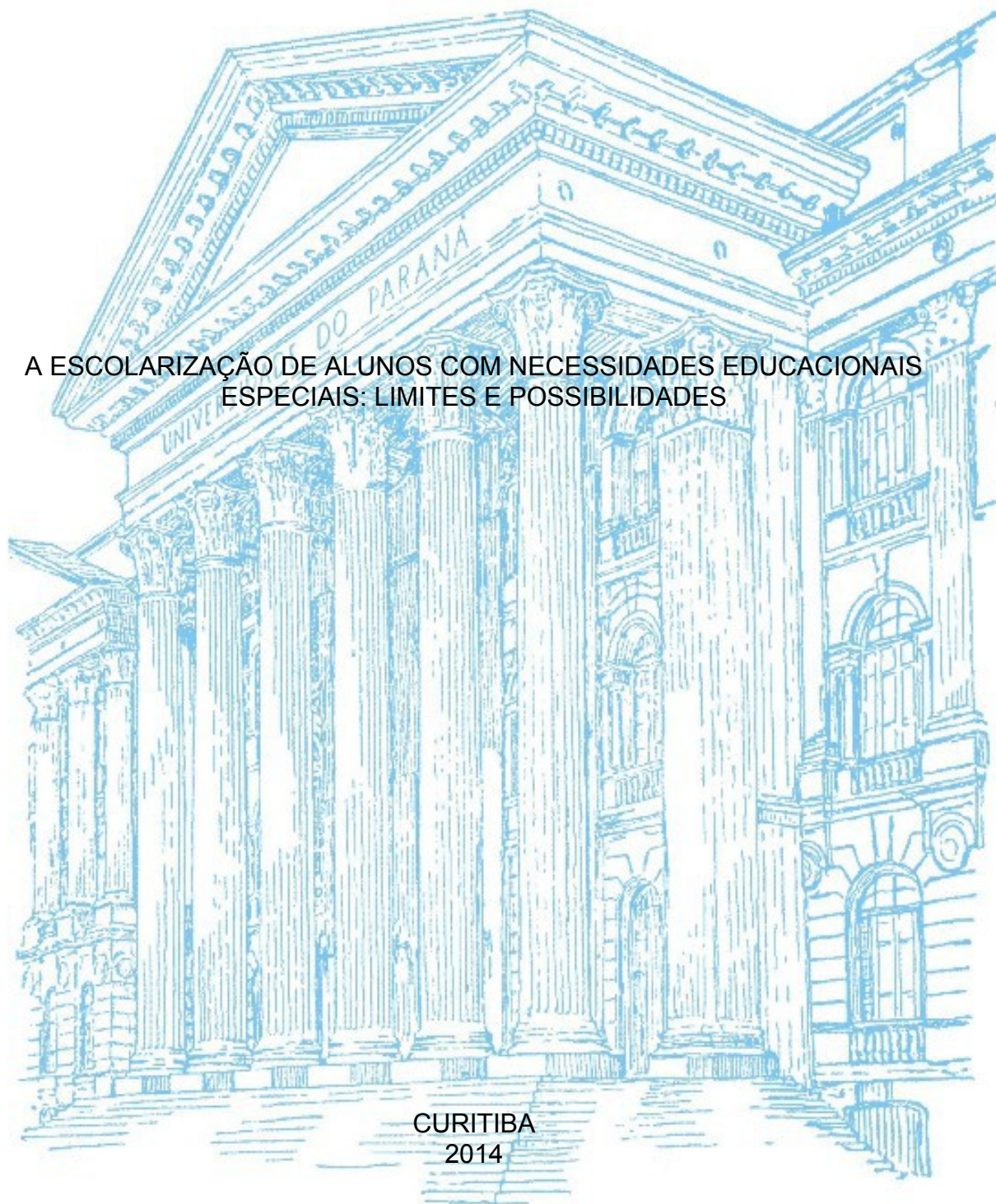


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

LISLAINE MARA DA SILVA GUIMARÃES

A ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES



CURITIBA
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

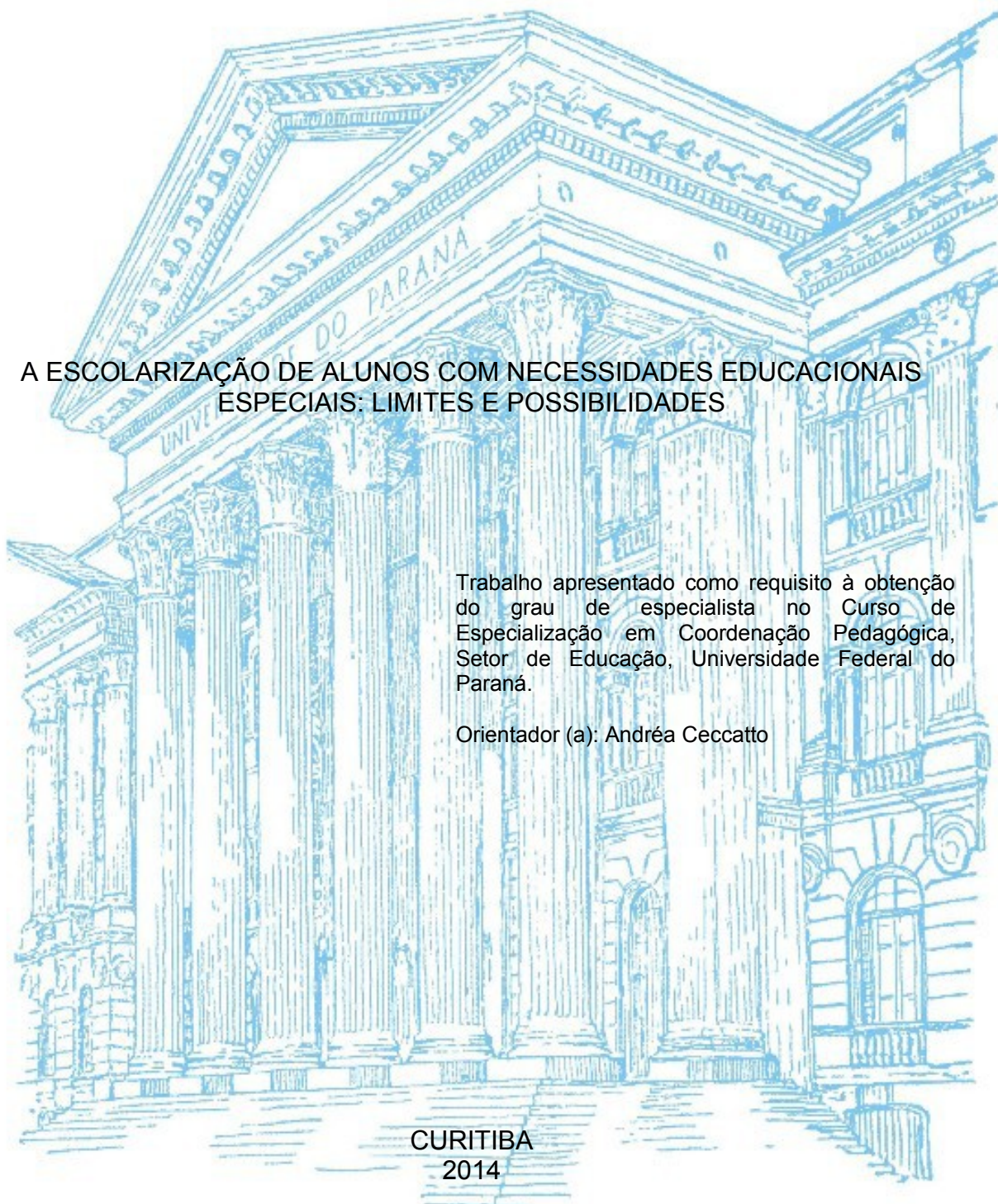
LISLAINE MARA DA SILVA GUIMARÃES

A ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES

Trabalho apresentado como requisito à obtenção do grau de especialista no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

Orientador (a): Andréa Ceccatto

CURITIBA
2014



A ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES

Lislaine Mara da Silva Guimarães¹

RESUMO

O presente estudo tem por finalidade refletir historicamente sobre o processo de escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais. Nesta perspectiva, o cenário político-pedagógico da Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva torna-se um excelente ponto de partida para compreender a realidade e a prática pedagógica de uma Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial. Sendo um importante referencial para refletir sobre o perfil do alunado e compreender este processo de escolarização.

Palavras Chaves: Escolarização. Educação Especial. Necessidades Educacionais Especiais.

1. Introdução

A discussão sobre escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais tem sido objeto de vários estudos em âmbito nacional, pois “a compreensão da Educação Especial como modalidade que dialoga e compartilha os mesmos princípios e práticas da educação geral é recente e exige das famílias, alunos, profissionais da educação e gestores das políticas públicas um novo olhar sobre o aluno com necessidades educacionais especiais”. (PARANÁ, 2006, p. 9).

Nota-se que a inclusão educacional ainda encontra inúmeros entraves no Ensino Regular e que as Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial são para muitos alunos, o único espaço que eles têm para sua socialização. Sendo esta escolarização a principal ferramenta para promover uma aprendizagem que seja significativa e consiga transmitir aos alunos conhecimentos, habilidades e valores capazes de aprimorar o seu desenvolvimento social, cognitivo e afetivo.

Para tanto, o direito subjetivo à educação, apesar de ser garantido em lei, ainda precisa ser efetivado na prática e em todas as modalidades de ensino, ofertando aos alunos com necessidades educacionais especiais, uma educação pública de qualidade que permita o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, de modo que esses alunos exerçam o direito de aprender em igualdade de oportunidades e condições.

Nesse contexto, este estudo tem por objetivo realizar uma reflexão teórica que possibilite elucidar historicamente o processo de escolarização de alunos

¹Artigo produzido pela aluna Lislaine Mara da Silva Guimarães do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, na modalidade EaD, pela Universidade Federal do Paraná, sob orientação da professora Andréa Ceccatto. E-mail: lislaine@ufpr.br

com necessidades educacionais especiais. Busca-se compreender como ocorre atualmente este processo de escolarização na Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Modalidade Especial², assim como, analisar quais são os limites e possibilidades desta modalidade de escolarização.

Com fins de abordar tais temas levantados, o presente artigo está dividido em três etapas. A primeira trata-se de uma revisão bibliográfica sobre o processo de escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais. A segunda apresenta os dados obtidos através da pesquisa de campo e entrevista com os profissionais da escola. E por fim, a terceira etapa com uma análise de todos os dados coletados visando compreender os limites e possibilidades desta modalidade de escolarização.

A pesquisa foi elaborada através de uma metodologia qualitativa, fundamentada através da observação de campo e entrevista a ser realizada com a direção, equipe pedagógica, professores e funcionários da Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva. Também apresenta uma reflexão teórica apoiada na revisão bibliográfica e no material didático/teórico utilizado nas aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica.

2. CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Ao pesquisar historicamente o processo de escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais, nota-se que no Brasil, até a década de 1940, não havia uma preocupação com políticas públicas de inclusão para este alunado.

As reformas e projetos educacionais estavam voltadas, prioritariamente, para a escolarização do indivíduo normal. Não obstante, na década de 1950, ocorreu uma considerável expansão das classes e escolas especiais, assim como, a criação de instituições filantrópicas, com a fundação da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE (1954).

Somente entre o final da década de 1960 e início de 1970 as reformas educacionais contemplaram a educação especial, embora sob um discurso de normalização e integração.

A educação especial constou como área prioritária nos planos setoriais de educação, após a Emenda constitucional de 1978 e a Lei nº. 5692/71, de reformado 1º e 2º graus, e foi contemplada com a edição de normas e planos políticos de âmbito nacional: as definições do Conselho Federal de Educação sobre a educação escolar dos excepcionais, as resoluções dos Conselhos Estaduais de Educação sobre diretrizes de educação especial, a criação dos setores de educação especial nos sistemas de ensino, a criação das carreiras especializadas em educação especial na educação escolar (os professores dos excepcionais) e também no campo de reabilitação (a

² Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental - Modalidade Especial situada à Avenida Manoel Ribas, 7119, Bairro de Santa Felicidade, CEP: 82.400-000. Curitiba – PR. Telefone: (41) 3901-2912. Mantenedora: Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR).

constituição das equipes de reabilitação/ educação especial.
(FERREIRA, 2006, p. 87)

De acordo com Miranda (2003), o conceito de inclusão só chega ao Brasil na década de 1970, e opunha-se aos modelos de segregação defendendo a ideia de possibilitar, aos portadores de necessidades especiais, condições de vida o mais próximo possível dos padrões de normalidade. Desse modo, as propostas de políticas públicas da década de 1980 foram embasadas pelo princípio de normalização e integração.

Já em 1981, temos um marco para os portadores de necessidades especiais de todo mundo, pois a Organização das Nações Unidas ONU, proclamou o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, tendo como lema “Participação Plena e Igualdade”.

Nesta década de 1980, cabe destacar no Brasil a Constituição Federal de 1988, que efetivou legalmente a democracia e os direitos dos cidadãos, inclusive o direito à educação para todos. Estabelecendo em seu artigo 208º, a integração escolar enquanto preceito constitucional, preconizando o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Acrescentando ainda neste mesmo artigo, “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”.

Já na década de 90, o direito subjetivo a educação foi reforçado através de documentos internacionais como Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem (Jomtien, 1990) e da Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais (Espanha, 1994).

Ao passo que no Brasil o direito à educação reafirmou-se por meio do Plano Nacional de Educação para Todos (1990), da Política Nacional de Educação Especial (1994) e, especificamente, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN 9394/1996, que destina o Capítulo V (Artigos 58, 59 e 60) à Educação Especial, e também, ressalta a necessidade do professor estar preparado para compreender e atender a diversidade do alunado.

Cabe destacar, o artigo 4º da LDBN (1996) que trata do “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Corroborando com a LDBN, no ano de 2008, é aprovada a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Neste documento, a Educação Especial é apresentada de modo integrado à proposta pedagógica da escola regular e a pessoa com deficiência é identificada como:

(...) aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos

com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (BRASIL, 2008, p. 09).

No tocante as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, a Resolução CNE/CBE nº. 2/2001 determinam no art. 2º que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).

Contudo, apesar da variedade de instrumentos jurídicos que fundamentam as políticas públicas e asseguram a matrícula dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, a inclusão educacional ainda encontra inúmeros desafios que esbarram, principalmente, na estrutura física das escolas regulares, fazendo com que permaneça a hegemonia por parte da iniciativa privada e filantrópica na oferta da Educação Especial.

No Estado do Paraná o Projeto de Lei nº. 126/10 encaminhado à Assembleia Legislativa do Paraná, em 16 de março de 2010, trata do apoio às Instituições Filantrópicas. No artigo 1º:

Fica criado o Programa de Apoio às Instituições Filantrópicas que oferecem exclusivamente Educação Básica na Modalidade de Educação Especial em Escolas ou Centros de Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar ao ensino público e gratuito, nas localidades onde o Estado não alcançou o atendimento universal, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED e em cumprimento à legislação específica (PARANÁ, PL126/10, 2010).

Através deste Programa de Apoio às Instituições Filantrópicas que oferecem Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, o Governo do Paraná se compromete, por meio de leis orçamentárias, a garantir os recursos necessários à execução deste Programa de Apoio nos termos Constitucionais e Legais. Dentre os subsídios oferecidos estão à merenda escolar, a capacitação dos profissionais, a transferência de recursos financeiros e o apoio no custeio das atividades escolares.

Nesse contexto, verifica-se que o Estado do Paraná, contrapondo-se as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, conseguiu garantir o financiamento e o respaldo legal necessário para criação das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, através do Parecer n. 108/2010 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Sendo esta, uma tentativa de romper o distanciamento construído historicamente entre a Educação Especial e o Ensino Regular e, também, uma forma de promover um processo de escolarização exclusivo para alunos com necessidades educacionais especiais, com amparo legal capaz de receber financiamento municipal, estadual e federal.

No que tange a Secretária de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR cabe o acompanhamento e a avaliação deste Programa de Apoio, principalmente,

quanto à orientação e supervisão pedagógico/administrativa, através da análise de relatórios e visitas técnicas que buscam monitorar os resultados educacionais.

Assim sendo, a Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial é definida pelo Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional – DEEIN/SEED como:

(...) uma instituição destinada a prestar serviço especializado de natureza educacional a alunos com necessidades educacionais especiais, decorrentes da deficiência intelectual e múltiplas deficiências, de transtornos globais do desenvolvimento, de condições de comunicação ou sinalização diferenciadas, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas, que muitas vezes a escola comum não consegue prover. Os alunos necessitam também de atendimentos complementares/terapêuticos dos serviços da área da saúde, trabalho e assistência social. O ingresso dos alunos nesta instituição escolar deve ocorrer após a conclusão do processo de avaliação, realizado por equipe multiprofissional, com o objetivo de investigar as áreas do desenvolvimento cognitivo, motor afetivo e social. (PARANÁ, 2012, p.8)

Nesta proposta implantada pelo DEEIN/SEED no ano letivo de 2012, a escolarização se divide em três etapas, apoiada em programas de ensino, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Etapas e Programas de Ensino da Escola de Educação Básica na Modalidade Especial

ETAPAS	PROGRAMAS
<i>Educação Infantil</i>	Estimulação Essencial (de 0 até 3 anos e 11 meses)
	Pré-Escolar (de 4 anos até 5 anos e 11 meses)
<i>Ensino Fundamental</i>	Escolarização (de 6 anos até 16 anos e 11 meses) Ciclo Único de 5 anos Carga Horária: mínimo de 200 dias letivos / 800 horas anuais / 20 horas semanais / 04 horas diárias efetivas de trabalho pedagógico Organização Curricular: Bimestral Avaliação: Processual, Contínua, Diagnóstica e Descritiva. 75% de frequência para aprovação
<i>Educação de Jovens e Adultos – Fase 1</i>	A partir de 17 anos Organizada em duas etapas Matriz curricular referenciada nas diretrizes nacionais e estaduais constituída por três áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos Sociais e da Natureza Carga Horária: mínimo de 1200 horas Avaliação: Processual, Contínua, Diagnóstica e Descritiva apresentada em relatório que será convertida para menção nota mínima nota 6.0 (seis)
* A Data Base considerada para as matrículas nas etapas é 31 (trinta e um) de março.	

Fonte: Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional (DEEIN) 2011.

Mediante o acima exposto, pretende-se ao longo deste estudo, verificar se de fato a Escola de Educação Básica na Modalidade Especial cumpre sua função educacional, buscando compreender quais os limites e possibilidades desta modalidade de escolarização.

3. A ESCOLA ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Com objetivo de compreender o processo de escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais da Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva, foi realizada uma pesquisa de campo, análise do Projeto Político-Pedagógico e entrevista com a direção, equipe pedagógica, professores e funcionários da instituição. As informações obtidas foram registradas e divididas em quatro seções: Considerações Históricas, Perfil do Alunado, o Processo de Escolarização e as Práticas Político-Pedagógicas.

3.1. Considerações Históricas

A Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Especial, veio substituir com nova nomenclatura a Escola Estadual de Educação Especial Lucy Requião de Mello e Silva³ que funciona nas antigas dependências do Educandário Santa Felicidade, onde a infraestrutura recebeu um grande investimento para reformas e adequações dos 2.390 m² de área construída.

O Educandário começou a funcionar em 1953 e abrigava meninos de 4 a 12 anos em regime de internato e semi-internato. Em 1989, a administração passou para o Instituto de Ação Social do Paraná e começou a receber meninos e meninas de até 18 anos, em regime de abrigo. No mesmo ano, também, foi centralizado o berçário de Curitiba no Educandário. Porém, em 1997, as crianças foram transferidas para o Educandário Doutor Caetano Munhoz da Rocha e o espaço ficou, desde então, abandonado.

Em setembro de 2000, o imóvel foi cedido à Organização Mundial da Família, mas, o local permaneceu abandonado. Em novembro de 2003, o espaço retornou à administração Estadual, após o cancelamento da cessão do imóvel. Pela necessidade premente em dar atendimento educacional especializado à crianças, jovens e adultos que não possuíam matrícula em outro estabelecimento de ensino, foi dado início em 2005 nas reformas e adequações do Educandário para esse fim.

Em 12 de maio de 2008, com a presença do Ministro da Educação Fernando Haddad, o governador Roberto Requião e o Secretário de Educação Maurício Requião, inauguraram a primeira Escola Estadual de Educação Especial, que foi batizada com o nome da mãe do governador Lucy Requião de Mello e Silva.

³ Criação do Estabelecimento Res. 1292/2008, Autorização de Funcionamento Resolução 2022/2008 DOE 02/06/2008 e Cessação Definitiva Resolução 5266/2011 (SEED – PR).

Atualmente, a Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva é uma instituição de ensino estadual que atende alunos oriundos do município de Curitiba e da Região Metropolitana e tem como entidade mantenedora a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR.

3.2. Perfil do Alunado

A Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva é uma instituição de ensino destinada a atender alunos com Deficiência Intelectual (DI) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Na área de DI os alunos apresentam “incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e comportamento adaptativo, sendo expressa nas habilidades sociais, conceituais e práticas originadas antes dos dezoito anos de idade.” (LUCKASSON, 2002, p.08) E na área de TGD: “alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo” (BRASIL, 2008, p. 09).

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico (2013) da Instituição, é ofertado o atendimento educacional a crianças, jovens e adultos, que não se encaixam e não se beneficiam do atendimento nas escolas regulares, por apresentarem necessidades educacionais especiais significativas, estando, pois, em consonância com o que está previsto na LDB 9394/96, em seu capítulo V, no artigo 58, parágrafo 2º, que: “O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em condições específicas dos alunos não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular”.

Atualmente encontram-se regularmente matriculados 101 alunos, na faixa etária entre 04 e 40 anos de idade, sendo 57 alunos no período matutino (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e 44 alunos no período vespertino (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Destes 21 alunos são do sexo feminino e 80 alunos do sexo masculino, muitos deles oriundos dos municípios de Almirante Tamandaré, São José dos Pinhais, Piraquara e Campo Magro. Destes alunos, 78 fazem uso do transporte escolar dos municípios de origem, e do transporte da Prefeitura Municipal de Curitiba.

A maioria das famílias pertence a um nível socioeconômico baixo: 47% com renda de 2 a 3 salários mínimos; 27% com renda de 4 a 5 salários mínimos; 13% com renda de 1 salário mínimo; 10% com renda acima de 5 salários mínimos e 3% sem renda.

Da população atendida, 52.48% moram com a família, constituída por pai, mãe e irmãos; 37.62% moram apenas com a mãe com ou sem irmãos; 5,94% moram com os avós; 2,97% moram em instituições e 0,99% moram com o pai. Na sua grande maioria os alunos atendidos apresentam Transtorno Global do Desenvolvimento, descrito no CID-10 como F.84, podendo estar em alguma das seguintes categorias: F84 – Autismo Infantil; F84.1 – Autismo atípico; F84-2 – Síndrome de Rett; F84.3 – Outro transtorno desintegrativo da infância; F84.4 – Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados; F84.5 - Síndrome de Asperger; F84.8 - Outros transtornos globais do desenvolvimento; F84.9 - Transtornos globais não especificados do desenvolvimento. Estes diferentes quadros se caracterizam por alterações

qualitativas das interações sociais recíprocas, nas modalidades de comunicação, com repertório restrito de interesses e atividades, apresentando comportamentos repetitivos e /ou estereotipados, com presença ou não de medos, fobias, perturbações de sono e alimentação, acessos de birra, auto e hetero agressões com lesões, com quadros de deficiência mental, visual, microcefalia, entre outros.

O educando atendido nesta escola apresenta grandes dificuldades na interação social e na comunicação. Apresenta um ritmo de aprendizagem diferenciado e necessita de adaptações que dêem conta de suas especificidades e singularidades. Muitos alunos apresentam dificuldade de compreensão e necessitam de uma metodologia de trabalho diferenciada. Além disto, muitos já passaram por muitas experiências educativas, e tiveram uma trajetória de grande fracasso escolar.

Cabe ressaltar que para muitos dos alunos que frequentam a escola, esta se restringe ao único espaço que eles têm para o aprimoramento de seu desenvolvimento social, cognitivo, afetivo, além de uma alimentação equilibrada, atendimento às necessidades básicas inclusive de higiene, além de experiências de lazer e da aprendizagem de atividades da vida diária, que conduzem à autonomia e ao bem-estar dos mesmos, além da iniciação profissional.

3.3. O Processo de Escolarização

A Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Especial através dos seguintes cursos:

- (6006) – EDUCAÇÃO INFANTIL 4/5 ANOS – MODALIDADE ESPECIAL
- (6007) - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS/INICIAIS MODALIDADE ESPECIAL
- (6008) - EJA FASE I MODALIDADE ESPECIAL

Na Educação infantil encontram-se matriculados alunos na faixa etária entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses. O curso tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

No Ensino Fundamental encontram-se matriculados alunos na faixa etária entre 6 (seis) a 16 (dezesseis) anos e 11 (onze) meses. O curso tem por objetivo contribuir para formação básica do cidadão e desenvolver a capacidade cognitiva do aluno.

Na Educação de Jovens e Adultos – Fase 1 encontram-se matriculados alunos partir dos 17 (dezessete) anos. O curso tem por finalidade desenvolver conteúdos correspondentes ao Ciclo I do Ensino Fundamental por meio de currículo que possibilite aprendizagem significativa e funcional para a vida do alunado.

Cabe destacar, que na Educação de Jovens e Adultos – Fase 1 concentra-se o maior número de alunos, seguido do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e depois da Educação Infantil, sendo este em menor número justificado pela dificuldade de um diagnóstico preciso antes dos 36 meses de vida.

Para realizar a matrícula do aluno os pais e/ou responsáveis precisam participar de um processo de avaliação diagnóstica, realizado pela equipe diretiva e pedagógica, com o objetivo de investigar as áreas do desenvolvimento

cognitivo, motor afetivo e social do candidato a vaga. Neste processo de investigação o aluno é avaliado e os pais e/ou responsáveis devem apresentar laudo médico juntamente com documentação que caracterize a necessidade do aluno de frequentar escola na modalidade especial.

Após realização da avaliação diagnóstica e apresentação da documentação necessária as matrículas são realizadas na Secretaria Escolar, através do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), desenvolvido pelo Governo do Paraná com a finalidade principal de racionalizar as atividades burocráticas da secretaria da escola e possibilitar acesso online de modo restrito e controlado aos dados dos educandos.

O ensalamento dos alunos é realizado pela equipe pedagógica com base na idade dos alunos, necessidades educacionais especiais, avaliação diagnóstica e laudo médico. São levados em conta: a faixa etária, as etapas de desenvolvimento e a aquisição de conteúdos curriculares. Organiza-se de forma que os conteúdos curriculares desenvolvidos nas etapas de escolarização estejam em consonância com a transmissão de valores fundamentais para o exercício da cidadania.

Os alunos atendidos neste estabelecimento de ensino apresentam uma discrepância significativa entre a idade cronológica e o desenvolvimento, portanto, as práticas pedagógicas visam à promoção do desenvolvimento, elencando atividades que favoreçam, o conhecimento e o reconhecimento de si e do outro, respeitando o tempo, o ritmo de aprendizagem do aluno com a presença constante e efetiva do professor, como observador, orientador, mediador e avaliador, na construção do conhecimento a ser elaborado pelo aluno, desta forma a aprendizagem ocorre na relação de troca e interação entre ambos.

A avaliação escolar dos alunos ocorre de forma processual, contínua e diagnóstica. Sendo realizada ao final de cada atividade efetuada pelo professor, levando-se em conta as características de cada aluno e ajustando-a aos objetivos propostos pelo professor no conteúdo dado.

Os critérios da avaliação levam em conta o desempenho qualitativo apresentado pelo aluno durante as atividades desenvolvidas pelos professores, neste item incluem-se as habilidades: intelectual; cognitiva; motora; psicomotora; socioafetiva e linguagem. E, também, o desempenho quantitativo apresentado pelo aluno nas atividades acadêmicas, mensuradas através de uma nota de 0 a 10.

A Média do desempenho Qualitativo e Quantitativo é transformada em conceito de "A" a "E". O registro do conceito é dado pelos professores de forma bimestral, seguindo os conteúdos trabalhados nas disciplinas. Ficando assim definido: A- Atingiu os objetivos (8-10); B- Atingiu parcialmente os objetivos (5-7); C- Atingiu os objetivos somente com apoio (3-4); D- Não atingiu os objetivos (1-2); E- Não responde à avaliação (0).

3.4. Práticas Político-Pedagógicas

No que tange a Gestão Escolar, a escola cumpre a legislação pertinente aos Estabelecimentos de Ensino Estaduais, efetivando os princípios da gestão

democrática através da eleição de diretor e da participação atuante das Instâncias Colegiadas⁴.

A Direção Escolar é exercida por um profissional da escola, escolhido democraticamente através de processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores. Este processo ocorre a cada três anos sendo supervisionado pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba - NREC e pela Secretária de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR.

O Conselho Escolar se reúne sempre que necessário, sendo um elo de comunicação entre os profissionais da escola e a comunidade escolar, cabendo-lhe o exercício das funções deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, no que se refere à organização e à realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar.

O Conselho de Classe é realizado bimestralmente avaliando o desempenho qualitativo e quantitativo do alunado. Os pais e/ou responsáveis são convocados semestralmente para tomarem ciência da aprendizagem do alunado e receberem um encaminhamento para os atendimentos clínicos, psicológicos e sociais sugeridos pela Escola para viabilizar e aprimorar o processo de ensino-aprendizagem.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola é um órgão de representação dos pais e profissionais, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos. Seus membros não são remunerados e seus Dirigentes e Conselheiros são eleitos de forma democrática por prazo determinado no Estatuto da APMF.

Com relação aos recursos financeiros, a escola recebe da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), por intermédio da Coordenadoria de Apoio Financeiro à Rede Escolar (CAF), recursos financeiros descentralizados através do Programa Fundo Rotativo⁵, sendo esta sua principal fonte de verba para realização de despesas de custeio, tais como: material de consumo, prestação de serviços e complementação da merenda escolar⁶.

A escola também recebe uma verba anual do Governo Federal, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, que possibilita a melhoria da infraestrutura física e pedagógica e um reforço na gestão escolar.⁷

4. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

Através desta pesquisa verificou-se que a Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva procura promover uma aprendizagem que seja significativa e consiga transmitir aos alunos conhecimentos, habilidades e valores capazes de aprimorar o seu desenvolvimento social, cognitivo e afetivo.

⁴ Instâncias Colegiadas são aquelas em que há representações diversas e as decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de experiências diferenciadas. Cabe destacar, o Conselho Escolar, o Conselho de Classe e APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

⁵ Criado através da Lei 10.050/1992 e regulamentado pelo Decreto nº 3.392/2004.

⁶ O valor da cota é calculado de acordo com a disponibilidade orçamentária e o porte da Escola, instituído com base na quantidade de alunos, espaço físico e demais características específicas.

⁷ Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos e com base no censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Analisando o perfil do alunado que apresenta grandes dificuldades na interação social e na comunicação, além de um ritmo de aprendizagem diferenciado que necessita de adaptações que deem conta de suas especificidades e singularidades, percebe-se que muitos alunos com experiências educativas no ensino regular, já tiveram uma trajetória de grande fracasso escolar. E que encontraram na escola de educação especial uma metodologia de ensino diferenciada capaz de promover uma aprendizagem significativa e direcionada para suas reais necessidades educacionais.

Contudo, este sistema de escolarização embasado no Parecer n.º 108/2010 CEE/CEB do Conselho Estadual de Educação, implantado no ano letivo de 2012, tem criado alguns entraves que dificultam o processo de ensino-aprendizagem. Nota-se que a tentativa da Secretaria de Estado da Educação do Paraná em transformar a educação especial em uma modalidade de ensino semelhante à educação básica de ensino regular, limitou o ensalamento de turmas, estreitando a possibilidade de remanejamento de acordo com o perfil do alunado. Cabe destacar, que esta seriação progressiva foi estabelecida de forma rígida, através de um sistema online SERE, fazendo com que idade seja um fator determinante para ingresso em um dos três programas de ensino ofertados pela escola.

A equipe pedagógica relatou que para manter um aluno em determinada turma com o mesmo desenvolvimento mental/intelectual, foi necessário explorar ao máximo as limitadas possibilidades de remanejamento de alunos. Sendo que, algumas vezes, por questões de número de vagas e logística, infelizmente, o aluno não consegue ficar matriculado em uma turma mais adequada as suas necessidades educacionais especiais.

O fator idade, também tem sido determinante para o ensalamento de alunos, e em alguns casos, impeditivo para matrícula, pois, o aluno tem que estar entre 6 (seis) a 16 (dezesesseis) anos e 11 (onze) meses para frequentar o Ensino Fundamental (que apresenta poucas turmas no período da manhã), ou ter idade a partir dos 17 (dezessete) anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos (onde existe um maior número de vagas no período da manhã).

A questão da aprovação/reprovação também tornou-se um problema grave, pois, devido ao perfil do alunado, ocorrem no decorrer do ano letivo muitas faltas sem justificativa, o que culminou em algumas reprovações e limitou novamente o ensalamento para o ano letivo subsequente.

Nesse sentido, a aprovação/reprovação ao invés de estar relacionada com o processo de ensino-aprendizagem, transformou-se em uma questão burocrática, e deixou de levar em consideração as características de cada aluno e ajustar-se aos objetivos propostos pelo professor no conteúdo dado, pois:

a avaliação deve proporcionar ao aluno o conhecimento das suas possibilidades de aprendizagem, seus pontos fortes, suas dificuldades e, ao professor, um direcionamento na prática pedagógica, a fim de proporcionar novas formas e caminhos para organizar seu trabalho sem a utilização de procedimentos com fins classificatórios e tradicionais. (VALENTIM, 2011 p. 74)

Nota-se que a questão burocrática do ensalamento e da aprovação/reprovação, tornaram-se um problema extremamente complexo, interferindo de forma negativa nas práticas político-pedagógicas da instituição.

Outra questão relevante é o fato de que esta progressiva seriação demanda em aumento de turmas, e conseqüentemente, em mais espaço físico e mais salas de aula. Isso tem dificultado a abertura de novas turmas das séries iniciais, pois a escola prioriza o atendimento dos alunos que já estão matriculados. Sendo assim, o número de matrículas novas tornou-se limitado.

Nesse contexto, cabe destacar que:

Concepções mecanicistas, lineares, claramente hierarquizadas de ensino e currículo, processos pedagógicos centrados nos docentes, assim como concepções psicométricas ou homogeneizantes de alunos, aliadas a concepções patologizantes de qualquer dificuldade ou fracasso escolar, não mais contribuem com as ações que estão sendo requeridas para a inserção escolar dos alunos com deficiência. (FERREIRA; FERREIRA, 2007, p. 43).

Não obstante, como único ponto positivo deste processo de escolarização, a direção da escola relatou que apesar destes entraves burocráticos, a obrigatoriedade da realização bimestral do Conselho de Classe, permitiu um avanço no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, uma visão ampliada das atividades realizadas e do conteúdo ministrado pelos professores em sala de aula. Assim como, uma socialização do conhecimento e das dificuldades encontradas pelos professores e equipe pedagógica, permitindo um amplo debate sobre a realidade escolar e a prática político-pedagógica da instituição.

5. NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE ESPECIAL

No início do ano letivo de 2014, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná reuniu os Diretores das Escolas Especiais do Paraná para tratar de mudanças com relação à seriação da Educação Básica na Modalidade Especial.

O DEEIN/SEED, analisando o sistema de escolarização vigente, implantado através do Parecer 108/2010, sugeriu algumas melhorias, pois foi constatado que a imobilidade no remanejamento de alunos e a progressiva seriação estavam se tornando um problema grave nas diversas escolas do Paraná e, conseqüentemente, demandando em uma maior abertura de turmas. Além disso, a questão da aprovação/reprovação também foi questionada, pois devido ao perfil do alunado, deve-se levar em conta suas especificidades.

Sendo assim, propôs um novo sistema de seriação, que permite uma melhor distribuição dos alunos por faixa etária e uma organização curricular através de Ciclos, onde a aprovação/reprovação é determinada apenas no final de cada Ciclo.

Nessa perspectiva, a Escola de Educação Básica, modalidade de Educação Especial, constitui-se um dos lócus de atendimento educacional aos educandos que, pelas suas especificidades, demandam, além das adaptações institucionais e flexibilização das condições de oferta, atenção individualizada nas atividades escolares, apoio à autonomia e socialização, por meio de recursos específicos, suporte intensivo e continuado, bem como metodologias e adaptações

significativas que a escola precisa ofertar, a fim de tornar-se efetivamente inclusiva. (PARANÁ, 2014).

Nesse sentido, a atual proposta destaca como alicerce o percurso de formação do educando, estabelecendo como propósito de sua primeira etapa a Educação Infantil, considerando o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos, nas dimensões físicas, psicológicas, intelectual e social. Para a segunda etapa, o Ensino Fundamental, cujo foco contempla a constituição do sujeito como cidadão, sua participação social e política, bem como a construção do conhecimento. Para a terceira etapa, considerando o educando a partir dos quinze anos, cujo desafio é a formação do sujeito para o mundo do trabalho, com a oferta de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

Nesta nova proposta, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apresenta uma estrutura organizacional em ciclo único de nove anos. O Ciclo será organizado em 1º e 2º anos, sendo o 1º ano escolar subdividido em quatro etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa, atendendo a faixa etária de 6 a 9 anos. O 2º ano subdividido em 5 etapas, com duração de 5 anos letivos, ou seja, 1 ano letivo para cada etapa, atendendo a faixa etária de 10 a 14 anos.

Com destaque fundamental em dois aspectos importantes: a promoção automática do 1º ano para o 2º ano e a transferência para o ensino regular, mediante as aquisições acadêmicas e a evolução pedagógica adotada pelo educando, observando que este procedimento deve ocorrer em conformidade com a documentação escolar adotada.

No que tange a Educação de Jovens e Adultos, sua oferta ocorrerá em Ciclo Único, dividido em duas etapas: a 1ª etapa corresponde ao 1º, 2º, e 3º anos do Ensino Fundamental, e a 2ª etapa correspondem ao 4º e 5º anos. A carga horária total será de 1200 horas para fins de certificação.

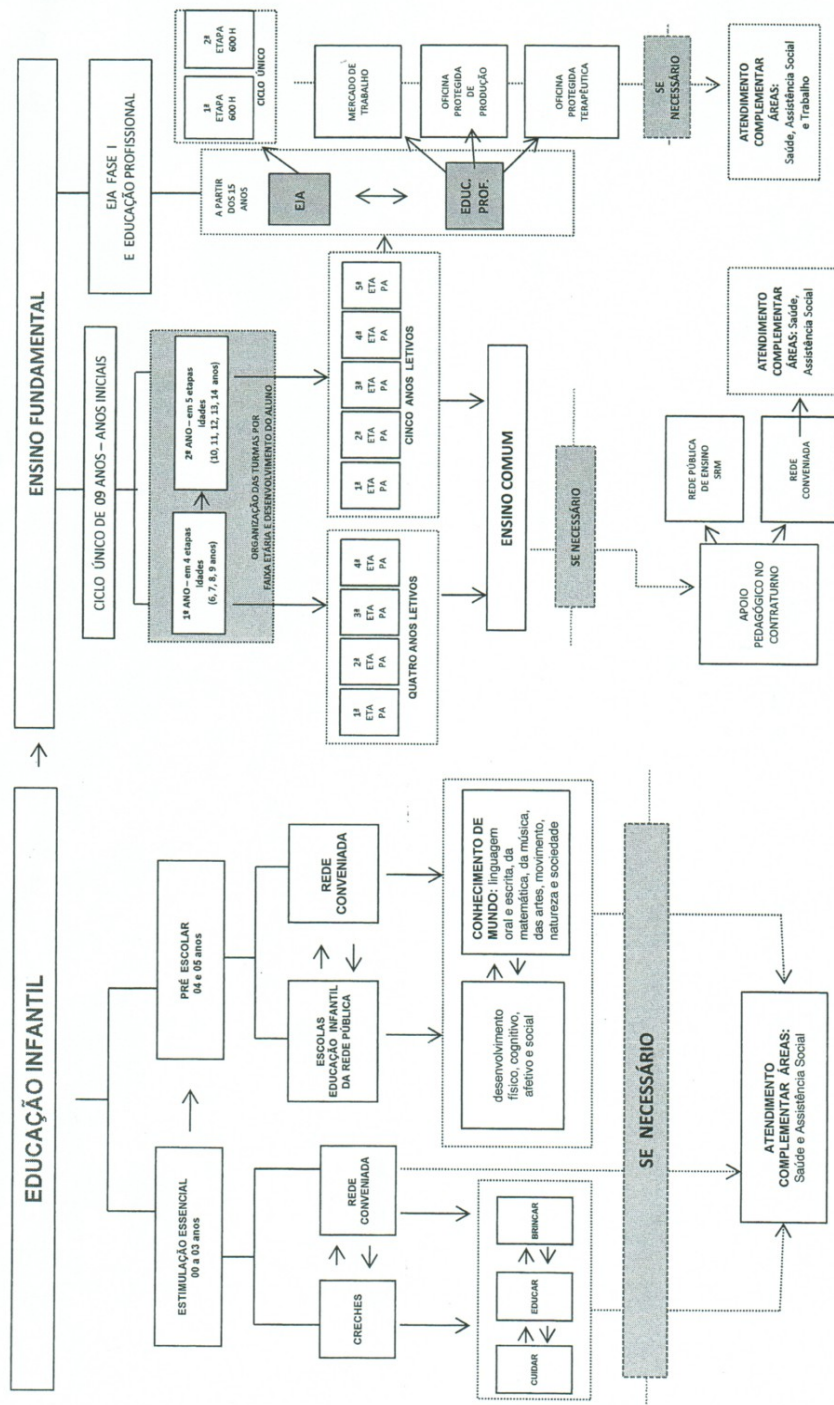
Sobre a Educação Profissional, ela objetiva oferecer aos educandos as condições necessárias para estabelecer relações, por meio do exercício profissional e construir seu crescimento interno, permitindo manifestar aspirações concretas, pela ótica do trabalho humano. A Educação Profissional será subdividida nos programas: Mercado de Trabalho, Oficina Protegida de Produção e Oficina Protegida Terapêutica.

Nota-se que com essa organização curricular por Ciclos, ocorre uma reorganização do ensino e da escolarização, abandonando o conceito restrito do currículo anterior e adotando uma visão mais ampliada, voltada às necessidades educacionais dos alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno Global de Desenvolvimento.

Segue abaixo, quadro com o novo modelo de estrutura organizacional da Escola de Educação Básica na Modalidade Especial:

Quadro 2: Estrutura Organizacional da Escola na Modalidade Especial

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA NA MODALIDADE ESPECIAL



Fonte: Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional (DEEIN) 2014.

6. Considerações Finais

Historicamente, quando trata-se de alunos com necessidades educacionais especiais a discussão com relação a escolarização geralmente permanece em segundo plano. Nota-se que as intervenções pedagógicas priorizam com frequência os espaços clínicos e o atendimento no ensino regular, através da educação inclusiva.

Não obstante, o ensino regular tem apresentado dificuldade em lidar com alunos portadores de Deficiência Intelectual (DI) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e, é nesse contexto que a Escola de Educação Básica na Modalidade Especial surge como alternativa para lidar com este alunado, que apresenta grandes dificuldades na interação social e na comunicação, além de um ritmo de aprendizagem diferenciado que necessita de adaptações que deem conta de suas especificidades e singularidades.

Atualmente, as Escolas de Educação Básica na Modalidade Especial apresentam uma nova estrutura organizacional implantada através do PARECER CEE/CEIF/CEMEP 07/14, aprovado em 07/05/14, que através de uma organização curricular por Ciclos, pretende realizar uma reorganização do ensino e da escolarização.

Contudo, para verificar se de fato estas mudanças serão positivas, faz-se necessário realizar uma análise posterior, buscando compreender se esta reorganização curricular por Ciclos, tende a contribuir para efetivação de um ensino de qualidade voltado as reais necessidades deste alunado, pois a primeira proposta de criação das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, através do Parecer n. 108/2010 do Conselho Estadual de Educação – CEE, implantado no ano letivo de 2012, apresentou graves problemas com relação a seriação, ensalamento e aprovação/reprovação.

Para finalizar, considero que as Escolas de Educação Básica na Modalidade Especial, apesar das limitações impostas pelo programa de seriação, são um espaço educacional diferenciado que oferece aos alunos com necessidades educacionais especiais uma possibilidade de estudar em um local com infraestrutura adequada e profissionais qualificados para lidar com as mais diversas síndromes e deficiências, ofertando um ensino de qualidade e contribuindo para inclusão do aluno no ambiente escolar e na sociedade onde está inserido.

7. Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

_____. MEC/CNE. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Aprovado em 03 de julho de 2001. Brasília: CEB, 2001.

_____. MEC. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

FERREIRA, Júlio Romero. Educação especial, inclusão e política educacional: notas brasileiras. In: RODRIGUES, David (org.). **Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.

FERREIRA, M. C. C.; FERREIRA, J. R. **Sobre inclusão, políticas públicas e práticas pedagógicas**. In: GÓES, M. C. R.; LAPLANE, A. L. F. (Orgs.) Políticas e práticas de Educação Inclusiva. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2007. p. 21-48.

LUCKASSON, R. et al. **Mental Retardation** – Definition, Classification and Systems of Supports. 10.ed. Washington (DC): American Association on Mental Retardation, 2002.

MIRANDA, A.A.B. **A prática pedagógica do professor de alunos com deficiência mental**. Tese de Doutorado. Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba. São Paulo, 2003.

OMS. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Clínicas e Diretrizes** – Coord. Organização Mundial da Saúde; trad. Dorgival Caetano. - Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

PARANÁ. **Assembléia Legislativa do Paraná**. Projeto de Lei nº 126/10 de 16 de março de 2010.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/CEB N.º 108/10**.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Parecer CEE/CEIF/CEMEP N.º 07/14**.

_____. Dia a Dia Educação. **Semana Pedagógica 2012**. ANEXO 1, p.8. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2012/conveniadas_sp2012.pdf. Acesso em: 10. out. 2013.

_____. **Diretrizes curriculares da educação especial para construção de currículos inclusivos**. Curitiba: SEED, 2006.

_____. **Projeto Político-Pedagógico**. Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva. Curitiba. SEED. 2013.

VALENTIM, F. O. D. **Inclusão de alunos com deficiência intelectual: Considerações sobre a avaliação da aprendizagem escolar**. Marília: UNESP, 2011.